

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Gabinete do Prefeito

Gestão 2025/2028

000006²

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO CLUBE DA MELHOR IDADE, NO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT.

1. OBJETO

O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO TEM COMO FINALIDADE SUBSIDIAR A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO CLUBE DA MELHOR IDADE NO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA-MT.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do presente Estudo Técnico justifica-se pela necessidade premente de melhoria do prédio do Clube da Melhor Idade, no Município de Marcelândia-MT, que se encontra com o piso existente em estado de deterioração, ocasionado pelo desgaste natural ao longo do tempo, sendo necessária a substituição do revestimento atual pelo revestimento cerâmico tipo porcelanato. Ademais, verifica-se como necessário a ampliação da varanda do prédio, visando proporcionar um aumento da área útil disponível e de convivência do prédio.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

Reforma do Clube da Melhor Idade, conforme memorial descritivo.

4. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

A solução disponível é a contratação de empresa especializada para realizar a Reforma do Clube da Melhor Idade.

5. IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS HAVIDAS NAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Não houve

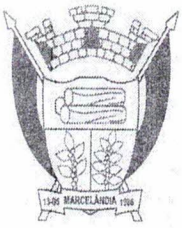
6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A empresa a ser contratada deverá prestar o serviço, oferecendo qualidade e responsabilidade na prestação do mesmo; com padrões mínimos de aceitabilidade; e dentro das normas estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores, e nos termos do projeto de engenharia e arquitetura, anexo.

6.2 FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para execução dos serviços a empresa deverá seguir fielmente o projeto de engenharia aprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Gabinete do Prefeito

Gestão 2025/2028

▪ 000007^e

6.3 RECURSO MATERIAL E HUMANO

Os serviços serão executados por empresa capacitada para tal, que atenda aos requisitos mínimos de aceitabilidade previsto em Lei.

6.4 ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL

De acordo com o projeto de engenharia anexo.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.1 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

LOTE	Descrição	Valor	Prazo de execução
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO CLUBE DA MELHOR IDADE NO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA-MT.	R\$123.397,99	180 dias

7.2 CÁLCULO PARA CHEGAR NAS QUANTIDADES

O Cálculo foi realizado por profissional de engenharia.

8. ORÇAMENTO ESTIMADO/PESQUISA DE PREÇOS

A Composição dos preços estão descritas nas planilhas orçamentárias anexas.

9. ESTRATEGIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 PARCELAMENTO DO OBJETO

O serviço será executado em **180 dias**, conforme cronograma Físico-Financeiro.

9.2 DA COTA EXCLUSIVA / PARCELAMENTO DO OBJETO PARA ME e EPP.

Será a critério do departamento de licitação e contratos.

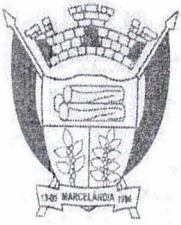
O pagamento será realizado de acordo com o cronograma físico-financeiro.

9.3 MODALIDADE, TIPO DA LICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser através de processo licitatório que melhor atenda a demanda e de maneira mais ágil possível, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

9.4 EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Membro: Cristiane Bulgarelli Padovani



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Gabinete do Prefeito

Gestão 2025/2028

000008

CPF: 493.XXX.XXX-15

Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa.

Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa.

Membro: Thiago Rodrigues de Oliveira.

CPF: 015.XXX.XXX-11

Cargo: Arquiteto & Urbanista.

Lotação: Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.

Marcelândia/MT, 31 de março de 2026.

Cristiane B. Padovani.

Cristiane Bulgarelli Padovani.

Secretária de Desenvolvimento Social,
Habitação, Cultura e Economia Criativa

Portaria 06/2021

Thiago Rodrigues de Oliveira.

Arquiteto

CAU A72588-9